

PROEX nº 272/1955

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1155

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Ofício 283* *Proj Lei 272*

Data: *12 - Fev. 55*

Assunto: *Autônomo, sendo de autônomo*

Distribuição: _____

João Maria Barão
Vice-Presidente da Câmara Municipal
de Bento Gonçalves, no exercício do cargo de
Presidente.

A SUA SENHORIA O SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA - B. GONÇALVES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Nº 283/55
Of.

12 de Fevereiro de 1955.

Senhor Presidente

Esta Prefeitura vendeu, há pouco tempo, conforme autorização dessa Câmara, o antigo automovel oficial, marca Chevrolet, modelo 1948, por Cr\$ 100.000,00, comprando outro novo, da mesma marca e de fabricação 1953, pela quantia de Cr\$ 370.000,00. Acontece que a despesa, praticamente, de Cr\$ 270.000,00, ainda que tivesse sido realizada com recurso existente, trouxe algumas dificuldades financeiras á administração, porquanto a entrega do numerário correspondente ao empréstimo efetuado na Caixa Econômica Federal vem sendo feita parceladamente e, nem sempre, de acôrdo com as solicitações e necessidades do município, havendo demora em sua efetivação, como verificou-se ultimamente. Assim, cheguei á conclusão de que não convém, neste momento, permanecer a referida quantia de Cr\$ 370.000,00 invertida naquele veículo e sim tornar-se disponível para atender quaisquer outros gastos de maior urgência. Por isso, tendo resolvido vender o citado automóvel pelo preço mínimo equivalente ao seu custo, encaminho a essa egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei, esperando seja concedida a respectiva autorização. Essa venda, entretanto, não exclue a hipótese e mesmo a necessidade da Prefeitura adquirir outro carro, em ocasião mais oportuna e por um preço menos elevado, porque um veículo de tal natureza faz falta á administração municipal, além de que a sua existência está ligada á importancia social, econômica e financeira da comuna, evitando-se, também, os gastos obrigatórios com alugueis de autos de praça.

Aproveito o ensejo para renovar a V. S, os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

José Mario Bertarello
José Mario Bertarello,
Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercicio do cargo de Prefeito.

A SUA SENHORIA O SENHOR PRESIDENTE
DA CAMARA- N.CIDADE.

1/ Comissão de Economia
e Finanças para opinar

em 16/8/55

Yosé Maria Betarello

Sr. Presidente

Esta Comissão nada
tem a opôr quanto
a venda do Automovel
do Executivo, uma
vez que a referida
venda obedeça as
normas legais

Sala das Sessões, 16/8/55

Yosé Maria Betarello

Aprovado em 19 e junho
discussão

em 16/8/55

Yosé Maria Betarello



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 272

12 de Fevereiro de 1955.

AUTORIZA A VENDA DO AUTOMÓVEL
DA PREFEITURA.

JOSÉ MÁRIO BERTARELLO, Vice-Presidente da Câmara Municipal, de Bento Gonçalves, no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a vender o Automovel oficial da Prefeitura, marca Chevrolet, modelo 1953, mediante ou não concorrência pública, mas pelo preço mínimo de Cr\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil cruzeiros), que representa o seu custo.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 1955.

José Mario Bertarello,
Vice-Presidente da Camara no
exercício do cargo de Pre-
feito.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município